



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 - PMRC

O **MUNICIPIO ROSÁRIO DO CATETE/SE**, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 13.109.756/0001-15, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com a participação do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.811.023/0001-90 e o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 13.370.682/0001-40 como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **ACCIOLY COMÉRCIO EIRELI**, **JP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, **AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA** e **P.V. PNEUS EIRELI** considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2021**, para Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal nº 1069/2015 e 127 de 02 de junho de 2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PARTICIPES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2021 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais será efetuado de forma parcelada no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na Sede do **Departamento de Transporte** no endereço Rua João Feliciano de Menezes, nº S/N, Bairro: Centro, Município Rosário do Catete/SE, no horário das 08h as 12:00h.

Em caso de defeito, a empresa ficar responsável pela substituição dos materiais no prazo máximo de **01 (um) dia**, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades.

O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Será de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte do objeto licitado, assim como encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários.

Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2021/2022 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A Prefeitura, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.
- Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

DA ADESÃO

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme **Anexo IX** do Edital, parte integrante deste instrumento.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de Adesão.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços- ARP, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP assumidas com o órgão gerenciador, Secretaria ou Autarquia Municipal.

As aquisições a que se refere esta cláusula não poderão exceder, a totalidade dos quantitativos dos itens deste instrumento e registrados nesta ARP.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ARP.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidade decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP a preferência de contratação em igualdade de condições.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será pelo servidor(a) **EDUARDO SANTOS MENDONÇA**, lotado na Secretaria de Administração, CPF: 696.249.685-00.

O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelo órgão partícipe, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Carmópolis, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

Rosário do Catete/SE, 17 de junho de 2021.

Órgão gerenciador

Wagner Mota Quintela

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Partícipes:

Glícia Karine Araújo Fontes
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Veronica Menezes Bispo
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

Anexo I - Ata de Registro de Preços Nº 04/2021 - PMRC

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Rosário do Catete, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº09/2021.

EMPRESA:		ACCIOLY COMERCIO EIRELI			
CNPJ:		21.034.661/0001-08		FONE: (79) 32143445 (79) 999710465	
END.:		Rua Perminio De Souza, N° 126, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE CEP: 49.0555-30		E-MAIL: licitacoes.acciolycomercio@ gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		BRENO SANTOS ACCIOLY SOUZA			
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
1	48	UND	Pneu com câmara, dimensões 175/70 R 14 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FATE	R\$ 340,00
6	12	UND	Pneu 215/75 R.17.5- S. Câmara (EXCLUSIVO ME/EPP)	WESTILAKE	R\$ 795,00
7	36	UND	Pneu 215/75 R.17.5- S. Câmara (AMPLA CONCORRÊNCIA)	WESTILAKE	R\$ 798,00
9	8	UND	Pneu 110/90 R.17 Trazeiro (EXCLUSIVO ME/EPP)	TECHNIC	R\$ 266,65
10	2	UND	Pneu 110/90 R.18 Trazeiro (EXCLUSIVO ME/EPP)	TECHNIC	R\$ 266,00
11	8	UND	Pneu 90/90 R.19 Dianteiro (EXCLUSIVO ME/EPP)	TECHNIC	R\$ 213,00
18	4	UND	Pneu 14.00 R.24 E2/G2 (EXCLUSIVO ME/EPP)	MRL	R\$ 2.874,45
21	2	UND	Pneu 17.5/25 Traseiro (EXCLUSIVO ME/EPP)	MALHOTRA	R\$ 3.935,00

21.034.661/0001-08
ACCIOLY COMERCIO EIRELI - EPP
Rua Perminio de Souza, 126 - B. Cirurgia
CEP: 49055-530 Aracaju - Sergipe


Breno Santos Accioly Souza
Gerente Administrativo



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

Anexo II - Ata de Registro de Preços Nº 04/2021 - PMRC

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Rosário do Catete, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº09/2021.

EMPRESA:		JP COMERCIO DE PNEUS EIRELI			
CNPJ:		26.207.461/0001-23		FONE: (79) 32141065 (79) 996735055	
END.:		Rua Urquiza Leal, N° 1178 Bairro Grageru, Aracaju/SE CEP: 49.025-000		E-MAIL: biro44@live.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		JOÃO PAULO DA CUNHA			
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
2	24	UND	Pneu 165/70 R.14 (EXCLUSIVO ME/EPP)	IRIS	R\$ 350,00
3	8	UND	Pneu 165/70 R.14 (EXCLUSIVO ME/EPP)	IRIS	R\$ 695,00
12	20	UND	Pneu 10.00 R.20- C Câmara (EXCLUSIVO ME/EPP)	ANTEO	R\$1.470,00
13	6	UND	Pneu 235/75 R.17.5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ADVANCE	R\$ 1.095,00
14	12	UND	Pneu 275/80 R.22.5 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ANTEO	R\$ 1.745,00
16	24	UND	Pneu 275/80 R.22.5- S/Câmara (EXCLUSIVO ME/EPP)	ANTEO	R\$ 1.745,00
17	2	UND	Pneu 12.5/8.18 NHS Dianteiro (EXCLUSIVO ME/EPP)	MALHOTRA	R\$ 1.920,00
20	4	UND	Pneu 12 Lonas 149 R24 Dianteiro (EXCLUSIVO ME/EPP)	MRL	R\$ 2.825,00

JOAO PAULO DA
CUNHA:7798955453

4

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO DA
CUNHA:77989554534
Dados: 2021.06.21 16:00:08 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

Anexo III - Ata de Registro de Preços Nº 04/2021 - PMRC

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Rosário do Catete, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº09/2021.

EMPRESA:	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA				
CNPJ:	20.063.556/0001-34			FONE: (41) 30857211 (41) 996742013	
END.:	Rua Diomar Wambier, N°: 136 Bairro Uberaba, Curitiba/PR CEP: 81.560-330			E-MAIL: licita.autoluk@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL				
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
4	8	UND	Pneu 225/75 R.16 L200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	COMFORSER CF-300	R\$ 845,00
5	4	UND	Pneu 90/90 R.18 (EXCLUSIVO ME/EPP)	IRA SOHO	R\$ 220,00

MARGARETE HAMISCH
DO
AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por
MARGARETE HAMISCH DO
AMARAL:59652322920
Dados: 2021.06.21 11:28:06
-03'00'

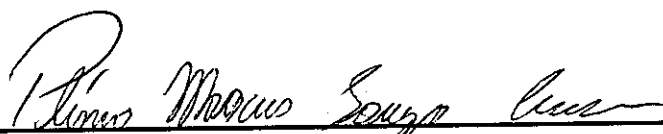


ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

Anexo IV - Ata de Registro de Preços Nº 04/2021 - PMRC

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Rosário do Catete, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº09/2021.

EMPRESA:		P. V. PNEUS EIRELI			
CNPJ:		21.848.971/0001-66		FONE: (79)35222866 (79)999855000	
END.:		Av. Joao Lima Da Silveira, Nº: 3918 Bairro Alagoas, Estância /SE CEP: 49.200-000		E-MAIL: pneuspv@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		PAULO VILANOVA GOIS MELO			
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
19	UND	4	Pneu 18.4 R34 Trazeiro (EXCLUSIVO ME/EPP)	ANTEO	R\$ 4.280,00



Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro.
C.N.P.J.: 13.109.759/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

